



Município de Sorocaba



06 de outubro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.811

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Extrato do Terceiro Termo de Prorrogação do Contrato 11/2022. Pregão Eletrônico 04/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras. Assunto: Fica o contrato celebrado em 04/10/2022, prorrogado por 12 meses a partir de 15/10/2025 até 14/10/2026, nos termos do artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93. Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba. Contratada: Astória Tecnologia de Informação Ltda. Francine Casare. Seção Licitação e Compras.

PORTARIA Nº 116/2025

(Dispõe sobre a alteração de servidores para composição da Comissão de Avaliação para Prova de Conceito)

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, em uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Alterar a Comissão de Avaliação para Prova de Conceito, com base no Edital 06/2025, Pregão Eletrônico 02/2025.

Indicação do Sr. Giovane de Lucas Haddad, em substituição ao Sr. Mario Henrique Dias;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de outubro de 2025.

Fábio Salun Silva

Presidente

FSS

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00035680/2025-97

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: DIEGO DE MORAIS SILVA

OBJETO: DOAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E RECREAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS Sorocaba/SP, 09 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552204.404.00039246/2025-86

DOADORA: MEKRA LANG DO BRASIL LTDA

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

Sorocaba, 09 de setembro de 2023.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI nº 3552205.404.00128623/2025-51

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Promover o desenvolvimento integral e o bem-estar psicossocial de crianças de 0 a 6 anos acolhidas em famílias acolhedoras do Lar Casa Bela, por meio de ações psicológicas individualizadas, escuta qualificada, fortalecimento de vínculos afetivos e articulação intersectorial com as redes de saúde, educação infantil e assistência social, de forma complementar ao Serviço de Acolhimento Familiar.

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, CNPJ nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, Presidente do CMDCA.

II – LAR CASA BELA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 16.934.181/0001-63, representada por Fernando Galvão Simon, Presidente da organização.

Edital de chamamento público nº 01/2025

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$107.248,96 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Informar o serviço: Psicossocial “Tecendo Infâncias”

Vigência da parceria: 01/10/2025 a 30/09/2026

Data de assinatura: 01/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI nº 3552205.404.00128620/2025-17

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Promover o desenvolvimento da autonomia, da identidade e do protagonismo social de adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltiplas, por meio de atividades no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a inclusão social desse público.

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, CNPJ nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, Presidente do CMDCA.

II – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, representada Fábio Nobuhiro Umezu, Presidente da organização.

Edital de chamamento público nº 01/2025

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

Informar o serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiências múltiplas e suas famílias

Vigência da parceria: 01/10/2025 a 30/09/2026

Data de assinatura: 01/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI nº 3552205.404.00128621/2025-61

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Promover a inclusão social e a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, por meio da oferta qualificada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção de violações de direitos, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e na ampliação do acesso a atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer.

A iniciativa visa contribuir para o desenvolvimento da autonomia, da identidade, do sentimento de pertencimento e da cidadania dos participantes, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e com os marcos legais de proteção à infância e adolescência.

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, CNPJ nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, Presidente do CMDCA.

II – ASCA – Associação Social Comunidade de Amor, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 06.198.792/0001-37, representada Ademir Cortijo Martines, Presidente da organização.

Edital de chamamento público nº 01/2025

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$199.760,41 (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos)

Informar o serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Vigência da parceria: 01/10/2025 a 30/09/2026

Data de assinatura: 01/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI nº 3552205.404.00128624/2025-03

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Fortalecer, aprimorar e expandir o Sistema de Garantia de Direitos para crianças em Sorocaba, por meio de duas frentes de trabalho: 1 - Ampliando o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 3 a 6 anos, de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã e tarde. 2 - Complementarmente, implementar o acompanhamento e fortalecimento para as famílias com crianças de 0 a 6 anos, oferecendo oficinas de maternagem e paternagem/ parentalidade para os cuidadores (pais, avós, tios) das crianças atendidas, abrindo vagas para a comunidade em geral que tenham crianças nesta faixa etária.

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, CNPJ nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, Presidente do CMDCA.

II – ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-81, representada por José Roberto Rosa, Presidente da organização.

Edital de chamamento público nº 01/2025

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Informar o serviço: Querubim: Fortalecendo Laços na Primeira Infância – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Vigência da parceria: 01/10/2025 a 30/09/2026

Data de assinatura: 01/10/2025

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI nº 3552205.404.00128627/2025-39

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Ofertar atendimento psicossocial e ações de promoção da saúde mental a 1.000 crianças e adolescentes, residentes em bairros periféricos de Sorocaba, em situação de vulnerabilidade psicossocial, com vistas à prevenção e tratamento de agravos emocionais e promoção do bem-estar integra.

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, CNPJ nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, Presidente do CMDCA.

II – ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-81, representada por José Roberto Rosa, Presidente da organização.

Edital de chamamento público nº 01/2025

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Informar o serviço: Saúde Mental – “Projeto Tô De Boa”

Vigência da parceria: 01/10/2025 a 30/09/2026

Data de assinatura: 01/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI nº 3552205.404.00128617/2025-01

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Promover um ambiente de convivência e formação que favoreça a participação cidadã, o protagonismo e autonomia de crianças e adolescentes, por meio de experiências lúdicas, culturais e esportivas, ressignificando suas vivências e prevenindo situações de vulnerabilidade social.

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, CNPJ nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, Presidente do CMDCA.

II – CENTRO FAMILIAR DE SOLIDARIEDADE NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ DE SOROCABA - CEFAS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.567.168/0001-21, representado por Luiz Antônio Forti, Presidente da organização.

Edital de chamamento público nº 01/2025

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 158.320,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

Vigência da parceria: 01/10/2025 a 30/09/2026.

Data de assinatura: 01 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI nº 3552205.404.00128622/2025-14

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Promover a garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes em tratamento oncológico, por meio de ações contínuas de acolhimento, lazer, inclusão social, estímulo ao brincar e fortalecimento de vínculos familiares, contribuindo para a proteção integral e a humanização de cuidado em ambiente hospitalar.

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, CNPJ nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, Presidente do CMDCA.

II - GPACI – Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 50.819.523/0001-32, representado por Maria Lúcia Neiva de Lima Presidente da organização.

Edital de chamamento público nº 01/2025

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$196.257,60 (cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Informar o serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Vigência da parceria: 01/10/2025 a 30/09/2026

Data de assinatura: 01/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2022/20504.

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração.

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos.

Partes:

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ Nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Claudia Martini Fauaz, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Secretária da Cidadania..

II – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA PLENA – ACAP, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 02.530.334/0001-00, representado por Daniel da Cunha Rinaldi, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Presidente da Organização.

Número do Edital do Chamamento Público: 06/2022.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: 760.057,92 (setecentos e sessenta mil e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 04/10/2025 a 03/10/2026.

Data de Assinatura da Parceria: 03/10/2025.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2022/22743.

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração.

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 15 a 17 anos.

Partes:

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ Nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Claudia Martini Fauaz, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Secretária da Cidadania.

II – ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 12.207.707/0001-23, representado por Heitor Beranger Junior, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Presidente da Organização.

Número do Edital de Chamamento Público: Edital 02/2022.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 7.223,40 (sete mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 1 (mês) mês, a partir de 21/09/2025 a 20/10/2025.

Data de Assinatura da Parceria: 19/09/2025.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2022/20505.

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração.

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos de ambos os sexos

Partes:

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ Nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Claudia Martini Fauaz, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Secretária da Cidadania.

II – GRUPO DE APOIO E COMBATE À DROGA E ÁLCOOL SANTO ANTONIO – GRASA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 03.289.885/0001-89, representado por Raliton Alfredo Costa De Oliveira, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Presidente da Organização.

Número do Edital do Chamamento Público: 06/2022.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 1.013.419,20 (um milhão, treze mil, quatrocentos e dezenove mil reais e vinte centavos).

Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 04/10/2025 a 03/10/2026.

Data de Assinatura da Parceria: 03/10/2025.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Thiago Delmonde Ribeiro (interinamente)

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCELIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

SECID

Secretaria da Cidadania

URBES

Trânsito e Transporte

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2022/17736.

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 6 a 14 Anos.

Partes:

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ Nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Claudia Martini Fauaz, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Secretária da Cidadania.

II – INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.493.977/0001-36, representado por Paulo Roberto Baccelli, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Presidente da Organização.

Número do Edital de Chamamento Público: Edital 02/2022.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 579.045,60 (quinhentos e setenta e nove mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 04/10/2025 a 03/10/2026.

Data de assinatura: 03/10/2025.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2022/20510.

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração.

Objeto: Serviço de proteção social básica para pessoas com deficiências múltiplas e suas famílias.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ Nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Claudia Martini Fauaz, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Secretária da Cidadania.

II – INSTITUTO MARIA CLAO – LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.868.962/0001-05, representado por Carlos Kiva Janovitch, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Presidente da Organização.

Número do Edital de Chamamento Público: Edital 11/2022.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 312.057,96 (trezentos e doze mil, cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2025 a 30/09/2026.

Data de Assinatura da Parceria: 30/09/2025.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2022/20507.

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração.

Objeto: Serviço de proteção social especial de média complexidade para crianças na primeira infância com deficiências múltiplas e suas famílias.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ Nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Claudia Martini Fauaz, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Secretária da Cidadania.

II – INSTITUTO MARIA CLAO – LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.868.962/0001-05, representado por Carlos Kiva Janovitch, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Presidente da Organização.

Número do Edital de Chamamento Público: Edital 09/2022.

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 161.971,92 (cento e sessenta e um mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Vigência da Parceria: Em razão do Termo Aditivo firmado fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2025 a 30/09/2026.

Data de Assinatura da Parceria: 30/09/2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI nº 3552205.404.00128625/2025-40

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Promover Ações práticas para proteção social de crianças com deficiências múltipla na primeira infância, por meio de acompanhamento especializado das áreas de Serviço Social, pelo profissional de Psicologia, Musicoterapia e Fonoaudiologia. Dando ênfase no artigo 7º do Marco Legal da Primeira Infância.

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, CNPJ nº 17.999.107/0001-98, representado por Ana Cristina Vaz Pinheiro, Presidente do CMDCA.

II – INSTITUTO MARIA CLARO – LAR IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.868.962/0001-05, representada por Carlos Kiva Janovitch, Presidente da organização.

Edital de chamamento público nº 01/2025

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$113.944,39 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Informar o serviço: AMPLIAÇÃO DA ATIVIDADE DE MUSICOTERAPIA PARA CRIANÇAS COM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS DE 0 A 06 ANOS, BEM COMO ATENDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE SUPORTE PSICOSSOCIAL, TERAPIAS EM GRUPO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO FAMILIAR NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vigência da parceria: 01/10/2025 a 30/09/2026

Data de assinatura: 01/10/2025

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

Extrato do Contrato 24/25

Processo SEI Nº 3552205.404.00042002/2025-81

Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 29, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.

Objeto: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva, com periodicidade mensal e corretiva ilimitada, com fornecimento de mão de obra especializada, nos equipamentos “NO-BREAKS.

Prazo: 26/09/25 a 25/09/26

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Contratada: Igor Campelo Pereira-ME

Nome Fantasia: Elohim Energia Equipamentos Eletrônicos

CNPJ: 26.739.861/0001-80

Valor: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Assinatura: 26 de setembro de 2025.

Sorocaba, 06 de outubro de 2025.

Reginaldo Leite

Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/25A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 13/25 - PROCESSO SEI Nº 3552205.404.00044396/2025-10 – Licitação, do Tipo “Menor Preço por Lote”, destinada à Contratação de Empresa para Fornecimento de Tinta Resina Acrílica à Base de Solvente para Sinalização Viária, está disponível no site www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1079755) e www.urbes.com.br. ABERTURA: Dia 16 de outubro de 2025 às 10h00. Informações poderão ser obtidas na URBES, Rua Chile, 401, VI. Barcelona, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3519-3116, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 06 de outubro de 2025.

Daize Santucci A. Rogick

Pregoeira

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Prorrogação de Fomento

PA 10.469/2023

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, instituição privada sem fins lucrativos, celebram termo de Prorrogação de Fomento para executar o custeio de serviços especializados para a substituição de esquadrias e revestimento de piso no Bloco São Camilo, bem como para a substituição de forro, das luminárias, piso, bate maca, cantoneiras e pintura das paredes internas e portas no Bloco São Miguel da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, durante a vigência da parceria.

Vigência: 06/10/2025 a 05/10/2026

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 3552205.404.00140293/2025-71

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: CH Serviços e Tecnologia Ltda - Nexamed

Objeto: Doação do serviço de 100 (cem) teleconsultas na especialidade Ginecologia para municípios de Sorocaba, com a utilização de equipamentos de telemedicina de propriedade da NEXAMED, em duas Unidades de Saúde a serem indicadas pela Secretaria da Saúde.

Sorocaba, 06 de outubro de 2025.

Dra. Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

SES

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – CMS

PARA CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SOROCABA PARA O MANDATO DE 2026-2029.

1º – O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA/SP, criado

pela Lei Municipal nº 3.623, de 28 de junho de 1991, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 23.378, de 08 de janeiro de 2018; neste ato representado por sua presidente, Priscila Renata Feliciano, torna público o presente Edital de Chamamento APROVADO em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2025.

2º – Este edital dispõe acerca do procedimento para eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde para o quadriênio 2026 – 2029.

3º – O processo eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral paritária criada para este fim e aprovada em Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba.

Parágrafo único – Nos termos do art. 65 do Decreto Municipal nº 23.378, de 08 de janeiro de 2018, a referida comissão será composta por:

I – seis representantes do segmento dos usuários;

II – três representantes do segmento dos profissionais de saúde, e;

III – três representantes do segmento do gestor/prestador, sendo um representante do governo e dois representantes dos prestadores de serviços de saúde.

4º – Encontram-se como passíveis de candidatura as vagas de conselheiros municipais descritas a seguir, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 3.623, de 28 de junho de 1991:

I – representantes dos Usuários, com participação equivalente à 50% (cinquenta por cento) dos membros titulares, assim distribuídos:

a) 02 (dois) representantes do Sindicato de Empregados e Trabalhadores;

b) 02 (dois) representantes das Sociedades Amigos de Bairro – SAB's;

c) 01 (um) representante dos Movimentos da Mulher;

d) 02 (dois) representantes das Associações de Doentes e Deficientes;

e) 01 (um) representante das Associações de Aposentados e Pensionistas;

f) 01 (um) representante do Sindicato Patronal;

g) 01 (um) representante de ONG's/AIDS, que trabalha com assistência às pessoas vivendo com HIV/AIDS (PVHA) e prevenção às IST/AIDS;

h) 01 (um) representante das entidades que trabalham com Programas de Saúde voltados para crianças e adolescentes;

i) 01 (um) representante dos usuários dos conselhos locais das Unidades Básicas de Saúde;

II – representantes de Profissionais de Saúde, com participação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) dos membros titulares, assim distribuídas:

a) 01 (um) representante da área de saúde bucal;

b) 01 (um) representante dos Funcionários Públicos da Saúde da área médica;

c) 01 (um) representante dos Funcionários Públicos da Saúde da área da enfermagem;

d) 01 (um) representante dos Funcionários Públicos da Saúde das demais áreas;

e) 01 (um) representante dos Funcionários Públicos Estaduais da Saúde;

f) 01 (um) representante dos funcionários da Rede Privada, Prestadores de Serviços de Saúde.

III – representantes de gestores e prestadores de saúde, com participação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) dos membros titulares, assim distribuídos:

a) 01 (um) representante da Secretaria da Educação;

b) 01 (um) representante do Conjunto Hospitalar de Sorocaba;

c) 01 (um) representante dos Hospitais/Empresas privadas, prestadores de serviços na área da saúde, de caráter filantrópico;

d) 01 (um) representante dos Hospitais/Empresas privadas, prestadores de serviços na área da saúde, de caráter não filantrópico;

e) 01 (um) representante da Fundação São Paulo PUC/Santa Lucinda.

5º As eleições serão individuais por segmento.

6º As eleições serão realizadas pelos próprios segmentos descritos no item 4º.

Parágrafo único – Os segmentos descritos no caput deverão encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde, pelo e-mail: cms@sorocaba.sp.gov.br, o edital de convocação das eleições para publicação prévia no Diário Oficial do Município até o dia 20/10/2025 às 12h00.

7º Para cada conselheiro eleito conforme vagas indicadas, também deverá ser eleito um conselheiro suplente.

8º Os resultados das eleições deverão ser comunicados ao Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba até o dia 25/11/2025 – 16h00.

§1º A comunicação se dará por meio de documento endereçado ao Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba e deverá ser protocolado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – 2º andar (Secretaria da Saúde), Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP.

§2º Junto do documento de que trata o §1º, deverão ser entregues: I – Ata da eleição, contendo:

a) nomes dos candidatos,

b) quantidades de votos válidos para cada candidato,

c) quantidade de votos brancos ou nulos,

d) eventuais intercorrências no curso da eleição,

e) assinatura do responsável pela eleição e pela ata.

II – Lista de Presença das pessoas que compareceram na eleição com vínculo do segmento.

III – Informações dos eleitos (titulares e suplentes):

a) Nome, endereço, telefone e e-mail para contato.

b) Comprovação por qualquer meio de que o eleito possui vínculo com o segmento ao qual representará.

9º Os documentos de que trata o art. 9º serão analisados e homologados pela comissão eleitoral.

10 Do cronograma:

ETAPA	PRAZO
PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL	03/10/2025
PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL	03/10/2025
ENVIO DOS EDITAIS DE ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL	20/10/2025
PRAZO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES	24/11/2025
COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS AO CMS	25/11/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES PELA COMISSÃO ELEITORAL	05/12/2025

11 Os casos omissos deste edital serão deliberados pela comissão eleitoral.

Sorocaba, 03 de Outubro de 2025.

DRA. PRISCILA RENATA FELICIANO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00005600/2025-79

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000349-1-6

2-Processo nº. 3552205.404.00007712/2024-83

IDS INSTITUTO DE DIAGNOSTICO SOROCABA LTDA

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua Afonso Pedrazzi, 180 - SALA DE DIAGNÓSTICO - Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000206-1-3

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 04/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000945-1-0

3-Processo nº. 3552205.404.00006410/2024-98

ALPHAMED DIAGNOSTICOS LTDA

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Avenida Santos Dumont, 200 - SALAS 07, 08 E 09 - Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001024-1-5

4-Processo nº. 3552205.404.00005852/2024-17

ALPHAMED DIAGNOSTICOS LTDA

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Avenida Santos Dumont, 200 - Salas 07, 08 e 09 - Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001026-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 12/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001027-1-7

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 12/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001091-1-8

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 12/03/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001029-1-1

5-Processo nº. 3552205.404.00027216/2024-46

MARCO AURÉLIO INOHARA

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua Saldanha Marinho, 212 - Sala 02 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002791-1-0

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 10/12/2025

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002792-1-8

6-Processo nº. 3552205.404.00011694/2025-15

MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS VILA SANTANA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Doutor Deodoro Reis, 150 - Vila Santana, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/02/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002884-1-1

7-Processo nº. 3552205.404.00009603/2025-81

MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS CERRADO

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Visconde do Rio Branco, 885 - Vila Jardini, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/02/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002819-1-3

8-Processo nº. 3552205.404.00021493/2025-26

NIPRO MEDICAL LTDA

Fabricação de materiais para medicina e odontologia - para fabricação

Avenida Nipro, 451 - Iporanga, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/05/2026

SES**Secretaria da Saúde**

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-325-000022-1-6
9-Processo nº. 3552205.404.00038633/2024-14
CLÍNICA MÉDICA DRA LEILA FÁTIMA DE LUCAS LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Duque de Caxias, 108 - Sala 2 e 4 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/04/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002658-1-0
10-Processo nº. 3552205.404.00002578/2025-13
CLINICA ODONTOLOGICA SORRILHA LTDA
Atividade odontológica - consultório odontológico
Avenida Itavuvu, 451 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/04/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002724-1-8
11-Processo nº. 3552205.404.00031157/2025-91
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000308-1-3
12-Processo nº. 3552205.404.00039416/2024-41
DROGARIA CARAMANTI LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Paulo Emanuel de Almeida, 57 - Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 28/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000645-1-3
13-Processo nº. 3552205.404.00001215/2024-71
DROGARIA JARDIM GONÇALVES SOROCABA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Antônio Fernandes, 270 - Jardim Gonçalves, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000109-1-0
14-Processo nº. 3552205.404.00006069/2024-71
ORTO'S COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Rua Rússia, 98 - Jardim Europa, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000054-1-0
15-Processo nº. 3552205.404.00003719/2024-26
VANFARMA DROGARIA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Vinícius de Moraes, 1297 - Sala 02 - Parque São Bento, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 13/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000648-1-5
16-Processo nº. 3552205.404.00013933/2024-91
CENTRO MÉDICO IMAGEM S/A
Laboratórios clínicos
Rua Padre Manoel da Nóbrega, 267 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001141-1-1
17-Processo nº. 3552205.404.00024650/2024-74
ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Padre Luiz, 142 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/06/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000252-1-6
18-Processo nº. 3552205.404.00003717/2024-37
AUGUSTUS GOMES
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Luiz Gama, 114 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO
19-Processo nº. 3552205.404.00001209/2024-14
LUIZ APARECIDO PASCHOA ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Eugênio Toledo Pereira, 230 - Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 28/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000027-1-2
20-Processo nº. 3552205.404.00018286/2025-94
ORTHOTRAUMA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Cláudio Manoel da Costa, 212 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/04/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002737-1-6
21-Processo nº. 3552205.404.00002852/2024-65
CASA DO IDOSO NOSSO LAR LTDA
Clínicas e residências geriátricas
Alameda das Tulipas, 263 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000031-1-5
22-Processo nº. 3552205.404.00002828/2024-26
DIOLASER - CENTRO INTERNACIONAL DE RESTAURAÇÃO E TRANSPLANTE CAPILAR LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Emygdia Campolim, 93 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002770-1-0
23-Processo nº. 3552205.404.00001322/2024-08
CLÍNICA VERLANGIERI LTDA
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Fernando Silva, 190 - Jardim Astro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/06/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002576-1-3
24-Processo nº. 3552205.404.00001815/2024-30
CRISTIANE EMI MIURA ROMÃO
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 62 - Bloco Black, sala 74 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/06/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002646-1-0
25-Processo nº. 3552205.404.00008192/2025-15
CLÍNICA MÉDICA E CIRURGICA POLIDO E DINI S/S LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Doutor Arthur Gomes, 511 - Salas 03, 04 e 05 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/03/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002309-1-0
26-Processo nº. 3552205.404.00010568/2024-62
YOSHIAKI FUKUOKA
Testes e análises técnicas
Rua Vicente Matiello, 270 - Jardim Saira, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/05/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-712-000006-1-2
27-Processo nº. 3552205.404.00004303/2024-25
FATIMA MARIA REGO SOROCABA - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Visconde do Rio Branco, 766 - Vila Jardini, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/06/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000054-1-0
28-Processo nº. 3552205.404.00003722/2024-40
FLAVIO DE ALMEIDA DIGIAMPIETRI
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Luiz Gama, 114 - Sala 03 - Vila Carvalho, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO
29-Processo nº. 3552205.404.00073310/2025-58
LPIREST MEDICINA AVANÇADA LTDA
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
Rua João Wagner Wey, 802 - Jardim América, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento
INDEFERIDO
30-Processo nº. 3552205.404.00031829/2024-88
NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Rua Afonso Pedrazzi, 180 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/06/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000198-1-0
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 02/06/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000200-1-0
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 02/06/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000319-1-7
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 02/06/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000422-1-8
31-Processo nº. 3552205.404.00000062/2025-26
RR MEDICAL LTDA
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Rua Emílio Kerche de Menezes, 38, QUADRA A LOTE 21 - Vila Haro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/06/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000173-1-0
32-Processo nº. 3552205.404.00000059/2025-11
RR MEDICAL LTDA
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - com fracionamento
Rua Emílio Kerche de Menezes, 38, QUADRA A LOTE 21 - Vila Haro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/06/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000174-1-8
33-Processo nº. 3552205.404.00050961/2025-70
IDS INSTITUTO DE DIAGNOSTICO SOROCABA LTDA
Laboratórios clínicos
Rua Amador Bueno, 145 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/06/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001067-1-2
34-Processo nº. 3552205.404.00029266/2024-68
CENTRO DE DIAGNÓSTICO SOROCABA S/A
Rua Nicolau Pereira Campos Vergueiro, 103 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/06/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000922-1-5
35-Processo nº. 3552205.404.00033277/2025-23
VOTOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Rua Leopoldo Machado, 497 - Sala 02 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/06/2026

SES

Secretaria da Saúde

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001078-1-6

Em 02/10/25

Flávia Oliveira da Fonseca

Chefe da Seção de Apoio Operacional (em substituição)

Camila Aparecida Campos

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária (em substituição)

Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses**Rua Nain, n.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.**

(Esquina com a Avenida Ipanema, n.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

01 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00129401/2025-55

INTERESSADO(A): SILVANO PEDRO DA SILVA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua João Luiz Vieira Tavares, s/n.º, Q C, L. 8, Jd. São Lourenço, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.710 de 19 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0595/25

INTERESSADO(A): PLANÁLTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Professor Antônio Rodrigues Claro Sobrinho, s/n.º, Gleba 1, Esquina com a R. Afonso Celso Dias, Jardim São Carlos, Sorocaba/SP – e Rua Afonso Celso Dias, lado direito n.º 100, Gleba 2, Jardim São Carlos, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0595 de 26 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 30 (trinta) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0596/25

INTERESSADO(A): PLANÁLTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Professor Antônio Rodrigues Claro Sobrinho, n.º 700, Área C, Jardim São Carlos, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0596 de 26 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 30 (trinta) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0597/25

INTERESSADO(A): PLANÁLTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Afonso Celso Dias, s/n.º, frente aos n.º 100, 190, 240, Glebas 2, 3, 4 e 5, Jardim São Carlos, Sorocaba/SP. Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0597 de 26 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 30 (trinta) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0598/25

INTERESSADO(A): GLAD ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Souza Freire, entre os n.º 158 e 184, Vila Cristal, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0598 de 26 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0599/25

INTERESSADO(A): SIDENEY RAMOS E/OU HERDEIROS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Doutor Ruy Barbosa, n.º 114, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0599 de 26 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0600/25

INTERESSADO(A): JOÃO APARECIDO DA SILVA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Coronel Nogueira Padilha, n.º 463, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0600 de 26 de Setembro de 2025, a ser cumprida no prazo 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

08 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00092204/2025-73

INTERESSADO(A): PAMELA THAYRINE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Lituânia, n.º 1295, Jardim Pagliato, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0448 de 25 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha

alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00085060/2025-07

INTERESSADO(A): SUELI BELLA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Raul Pompéia, S/n.º, Quadra E, Lote 15-A, Vila Jardini, Sorocaba – SP. ASSUNTO: Comunicado de DEFERIMENTO. Comunicamos que o recurso apresentado em 18 de Agosto de 2025, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP n.º 0359, foi DEFERIDO, e CANCELADO o AIP

10 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00070653/2025-61

INTERESSADO(A): MARIA ALFREDA PRUDÊNCIO E OU HERDEIROS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua José Primo, n.º 193, Bairro dos Morros, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento. Comunicamos que o recurso apresentado em 02 de Setembro de 2025, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP n.º 0373, foi INDEFERIDO, e mantido o auto.

11 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00108046/2025-81

INTERESSADO(A): MARIA HELENA MOLTOCARO DE TOLEDO

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Doutor Júlio Prestes, n.º 220, Vila Carvalho, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0450 de 26 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00103680/2025-27

INTERESSADO(A): NEIVA BIZARRIA BRANCO SANTOS

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Paulo Eiro, n.º 170, Vila Hortência, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0451 de 26 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00108325/2025-44

INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ PINTO BRITO

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Jovelina Maria de Brito, n.º 205, Jardim Nova Esperança, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0452 de 26 de Setembro de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

14 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00088431/2025-02

INTERESSADO(A): ANTONIO PAULINO MARQUES SANTANA

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Joaquim Antunes de Souza, n.º 70, Jardim Montreal, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0449 de 26 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

15 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00108492/2025-95

INTERESSADO(A): ROBSON FRANCISCO DE MORAES

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua José Brides, n.º 106, Jardim São Camilo, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0453 de 26 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

16 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00135847/2025-19

INTERESSADO(A): ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Laercio Rocha, n.º 702, Jardim Nápoli, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 21.792 de 25 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

17 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00135869/2025-89

INTERESSADO(A): ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Laercio Rocha, n.º 702, Jardim Nápoli, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 21.792 de 25 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

18 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00135882/2025-38

INTERESSADO(A): JAIME LUIZ FERREIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua José Terron Braojós, n.º 165, Jardim Luciana Maria, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.353 de 23 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

19 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00052232/2025-58

INTERESSADO(A): SIMONE DE SOUZA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Hortência Monteiro Gomes, n.º 48, Jardim Bonsucesso, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Comunicamos que o recurso apresentado em 05 de Setembro de 2025, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP n.º 0306, foi INDEFERIDO, e mantido o auto.

20 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0604/25

INTERESSADO(A): FLÁVIO SOUZA DE PAULA

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua João Vega Barbosa, n.º 41, Jardim Monterrey, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0604 de 01 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo 10 (dez) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

21 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00102129/2025-66

INTERESSADO(A): MARISA APARECIDA PIOLI.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Catalunha, n.º 382, Vila Hortência, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0454 de 29 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

22 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00099117/2025-47

INTERESSADO(A): REINALDO SANCHES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Alameda dos Cravos, n.º 408, Jardim Simus, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0460 de 02 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

23 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00099055/2025-73

INTERESSADO(A): NOEMI DE JESUS PINTO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Professor Ruy Telles Miranda, n.º 193, Retiro São João, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0461 de 02 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

24 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0603/25

INTERESSADO(A): DANIEL TEIXEIRA DE ALMEIDA

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Édines Luiz Maragato, n.º 65, Chácara Recanto Silvestre, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0603 de 01 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo 10 (dez) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

25 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0606/25

INTERESSADO(A): APARECIDA MENDONÇA DOS SANTOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Brasil Mirim, n.º 56, Jardim São Conrado, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0606 de 03 de Outubro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

26 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00134789/2025-14

INTERESSADO(A): JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Anita Ferreira de Oliveira, n.º 93, Jardim Santa Marina I, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.328 de 25 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

27 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00098547/2025-41

INTERESSADO(A): MURILO DE ALMEIDA VIEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua José Paulo Petrucelli, n.º 135, Jardim Nova Manchester, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0456 de 30 de setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

28 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00098756/2025-95

INTERESSADO(A): MURILO DE ALMEIDA VIEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua José Paulo Petrucelli, n.º 135, Jardim Nova Manchester, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0457 de 30 de setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

29 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00098776/2025-66

INTERESSADO(A): NILZA GOMES PAES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Raymundo Frutuoso da Silva, n.º 898, Jardim São Conrado, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0458 de 30 de setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

30 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00098812/2025-91

INTERESSADO(A): NILZA GOMES PAES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Raymundo Frutuoso da Silva, n.º 898, Jardim São Conrado, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0459 de 30 de setembro de 2025.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

31 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00099464/2025-70

INTERESSADO(A): CLEIZIANE SOARES DOS SANTOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida General Carneiro, n.º 523, Vila Martha, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0462 de 02 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

32 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00099519/2025-41

INTERESSADO(A): PAMELA DAYANE BRISCHI SANTIMARIA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua da Constituição, n.º 690, Jardim Vera Cruz, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0463 de 02 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

33 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00100902/2025-50

INTERESSADO(A): MÁRCIO ROBERTO DE MELLO JÚNIOR.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Santa Rosália, n.º 212, Jardim Santa Rosália, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0464 de 02 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

34 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00111268/2025-81

INTERESSADO(A): REGINA ANIZ.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Cornélio Rosumek, s/n.º, lado direito n.º 156 (Quadra F Lote 53), Jardim Topázio, Sorocaba – SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, n.º 0465 de 03 de outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

35 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00139772/2025-45

INTERESSADO(A): HERMES ELIAS TEOFILO FILHO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Pedro Lombardi, n.º 252, Vila Mineirão, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 19.549 de 23 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

36 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00139787/2025-11

INTERESSADO(A): ROGERIO APARECIDO DE PAULA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Afrânio Peixoto, n.º 203, Vila Louzada, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 19.550 de 01 de Outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

37 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00139793/2025-61

INTERESSADO(A): ADRIANA BELLUCCI BATISTA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Ermolau Del Cistia, n.º 251, Vila Mineirão, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 19.551 de 01 de Outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

38 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00139802/2025-13

INTERESSADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL IPATINGA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Valmir Vitório Segura, n.º 150, Parque dos Eucaliptos, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.477 de 24 de Setembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

39 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00139808/2025-91

INTERESSADO(A): JEFFERSON VIEIRA MASSARELI.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Valmir Vitório Segura, n.º 150, Parque dos Eucaliptos, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 21.794 de 02 de Outubro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

SES

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 01 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para o Fornecimento de insumos no âmbito da Secretaria da Saúde de Sorocaba.

PRISCILA RENATA FELICIANO, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de revisão e atualização das diretrizes estabelecidas pela Resolução SES nº 01, de 27 de março de 2024, que regulamenta o fornecimento de insumos aos pacientes em tratamento especial de saúde, de caráter provisório ou definitivo;

Considerando que os benefícios no âmbito da Política de Assistência Social são de caráter complementar e provisório, prestado aos cidadãos e às famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

Considerando que o fornecimento de insumos ao cidadão cuja necessidade é motivada por doença e em situação de uso contínuo ou provisório, caracteriza benefício de competência das Políticas de Saúde;

Considerando que o direito de recebimento de insumos está implícito ao direito à saúde, pois sua indisponibilidade gera um agravamento moral e físico;

Considerando o disposto na Resolução nº 39 de 09 de Dezembro de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Conselho Nacional de Assistência Social, em especial seu artigo 1.º; que define os benefícios eventuais como de caráter complementar e provisório, cabendo à política de saúde a responsabilidade pelo fornecimento regular e continuado de recursos vinculados à atenção à saúde;

Considerando que Lei Federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 7.º, inciso II estabelece o princípio da integralidade de assistência; e no seu artigo 6.º, alínea d do inciso I, prevê que a execução de ações de assistência terapêutica integral está incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde; e, complementa no artigo 19-M, inciso I, que essa assistência consiste na dispensação de produtos de interesse para a saúde;

Considerando que o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1.999, que regulamentou a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1.989, dispoendo sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em seu capítulo VII, Seção I, art. 18 e art. 19 – inciso V inclui na assistência integral à saúde e reabilitação da pessoa portadora de deficiência, a concessão de materiais auxiliares e elementos de cuidado e higiene pessoal;

Considerando que a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, incumbem ao Poder Público o fornecimento às crianças e aos idosos dos recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

RESOLVE:

Art. 1.º – Orientar sobre as Diretrizes para Fornecimento de insumos no âmbito da Secretaria da Saúde, o qual deverá funcionar conforme as instruções e normas estabelecidas nos anexos desta Resolução.

Art. 2.º Fica revogada a Resolução 01 de 27 de março de 2024.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Municípios já contemplados devem adequar os documentos em um prazo de 60 dias, sendo automaticamente desligados caso não apresentem os documentos exigidos nessa Resolução.

Dra. Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

PROTOCOLO PARA FORNECIMENTO DOS INSUMOS ESPECIAIS**1. CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO**

1.1. População-alvo: Pacientes que necessitam de insumos para realização de procedimentos ou curativos em domicílio, em caráter definitivo ou provisório.

1.2. Residir no município de Sorocaba.

1.3. Estar inscrito no Cadastro Único.

1.4. Ser vinculado a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Sorocaba.

1.5. Pacientes que necessitem de:- Traqueostomia (aspiração e/ou curativo);

- Gastrostomia (curativo);

- Sondagem vesical (intermitente ou de demora);

- Dispositivos de uso externo para controle de incontinência urinária masculino.

- Aplicação de hormonioterapia;

- Dieta enteral;

- Curativos gerais.

1.6. Solicitações de insumos exclusivamente para higiene (ex: limpeza da cavidade oral, troca de fralda e higiene íntima) não serão contempladas.

1.7. Casos omissos deverão ser avaliados pela equipe da UBS e, posteriormente, pelo setor de insumos especiais.

2. FORMAS DE REALIZAR O CADASTRO

2.1. O munícipe deverá procurar a UBS ou ESF mais próxima para avaliação por profissional médico e/ou de enfermagem. A prescrição deverá conter a descrição e a quantidade dos itens, conforme as famílias estabelecidas neste protocolo.

2.2. A avaliação médica e/ou de enfermagem é obrigatória para determinar a real necessidade dos insumos.

2.3. Pacientes com prescrição oriunda de outros serviços do SUS deverão ser avaliados pela UBS de referência, SAD ou Ambulatório de Feridas da Policlínica.

2.4. Pacientes vinculados ao SAD:

- Inseridos no SAD: receberão os insumos diretamente;

- Aguardando avaliação: aguardar devolutiva formal enviada à UBS;

- Não enquadrados: UBS deve realizar o cadastro conforme o fluxo.

2.5. Pacientes com prescrição externa (convênio, particular ou SUS) não necessitam de nova consulta médica. O enfermeiro poderá preencher a aba 'Família' (Anexo III), respeitando os limites e anexando a prescrição original.

2.6. A UBS/ESF deve orientar sobre os documentos obrigatórios. Após análise do setor de insumos, a UBS será informada do deferimento ou indeferimento.

2.7. O setor de insumos será responsável pela emissão e envio do recibo à UBS.

2.8. O paciente será vinculado exclusivamente a uma UBS, responsável pelas reavaliações periódicas.

2.9. Fornecimento autorizado por 180 dias.

2.10. A UBS/ESF é responsável pela checagem de documentos e arquivamento no prontuário físico ou digital.

2.11. Coberturas primárias devem ser encaminhadas ao Ambulatório de Feridas da Policlínica.

3. PERÍODO DE FORNECIMENTO

3.1. Após aprovação, o fornecimento será por um período de 6 (seis) meses, renovável por períodos iguais, enquanto houver necessidade, mediante reavaliação e envio de documentação.

3.2. A Secretaria da Saúde poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares.

3.3. O fornecimento seguirá os insumos padronizados no município, respeitando as quantidades máximas descritas na aba 'Família' (Anexo III).

3.4. O fornecimento ocorrerá mensalmente, conforme disponibilidade do insumo, não sendo permitida reposição retroativa em caso de não retirada.

4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOVO CADASTRO

Enviar todos os documentos em um único arquivo PDF:

4.1. Prescrição médica (quando aplicável), com preenchimento da aba 'Família' (Anexo III) por profissional da rede pública.

4.2. Cópia do RG e CPF ou CNH do paciente; para menores, pode ser apresentada a Certidão de Nascimento.

4.3. Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

4.4. Cópia do RG e CPF ou CNH do responsável (para menores ou acamados), com indicação do vínculo.

4.5. Cópia da Folha Resumo do Cadastro Único, emitida pelo CRAS.

4.6. Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses), que comprove residência no município de Sorocaba, e vínculo de moradia com o paciente.

4.7. Anexo I – Cadastro para Insumos Especiais.

4.8. Anexo II – Termo de Compromisso.

4.9. Anexo III – Aba 'Família', atualizada conforme situação atual do paciente.

5. RENOVAÇÃO DO CADASTRO E DO FORNECIMENTO

Deve ser realizada antes de completar os 6 meses de fornecimento. Enviar em PDF único:

5.1. Prescrição médica atualizada (quando aplicável) com aba 'Família' preenchida por profissional da rede pública.

5.2. Cópia do RG e CPF ou CNH do paciente; para menores, Certidão de Nascimento.

5.3. Cópia do RG e CPF ou CNH do responsável, com identificação do vínculo.

5.4. Cópia da Folha Resumo do Cadastro Único.

5.5. Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses), que comprove residência no município de Sorocaba, e vínculo de moradia com o paciente.

5.6. Anexo I – Cadastro para Insumos Especiais.

5.7. Anexo II – Termo de Compromisso.

5.8. Anexo III – Aba 'Família', atualizada conforme necessidade do paciente.

6. ATUALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Referente à alteração de insumos dentro do período de 6 meses. Enviar os seguintes documentos:

6.1. Prescrição médica atualizada (quando aplicável) com aba 'Família' preenchida por profissional da rede pública.

6.2. Anexo I – Cadastro para Insumos Especiais.

6.3. Anexo III – Aba 'Família', atualizada conforme a nova demanda.

7. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

O desligamento do paciente do cadastro municipal ocorrerá nos seguintes casos:

7.1. Ausência na retirada dos insumos por período igual ou superior a 90 dias, salvo justificativa formal (ex: internação).

7.2. Falta de renovação após os 6 meses de atendimento.

7.3. Uso indevido dos itens. Os insumos são para uso exclusivo do paciente e não podem ser transferidos ou comercializados, sob pena de perda imediata do benefício, sem possibilidade de novo cadastramento.

7.4. Alta médica/enfermagem.

7.5. Mudança de município.

7.6. Óbito.

ANEXO I

Secretaria da Saúde		
CADASTRO PARA INSUMOS ESPECIAIS- ANEXO I – ATUALIZADO 07/2025		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:		
Paciente novo ()	Atualização ()	Renovação ()
Nome:		
Idade:	Data de Nascimento:	SIS:
Foi encaminhado para Avaliação do SAD: sim () não () - verificar se foi enquadrado no SAD		
Telefone:		
Patologia:		
Convênio médico: Sim () Não () - Qual:		
Tempo estimado para fornecimento de insumos:		
Prescrição/Indicação de uso:		
Observações:		
FAVOR LOCALIZAR A ABA CONDIZENTE COM A INDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO- FAVOR LER ABA ORIENTAÇÕES PARA EQUIPE SAÚDE		
Nome do Funcionário:		
Data: ___/___/___		
Assinatura:		

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Para retirar os insumos, o responsável deverá comparecer a unidade onde mesmo é inscrito, munido de documento de identificação do paciente (RG ou CPF). Em caso de paciente menor ou incapaz, poderá ser apresentada cópia legível da Certidão de Nascimento.

O fornecimento de insumos se dará pelo período de seis meses. Permanecendo a necessidade do paciente, o responsável deverá comparecer na unidade de saúde solicitando a renovação do benefício.

O fornecimento será mensal e a entrega será efetuada na unidade de Saúde de Referência, nas datas e horários preestabelecidos. Não há entrega retroativa de itens não retirados na data agendada.

Os insumos fornecidos pelo município são para uso exclusivo do paciente para o qual foi requisitado o benefício, não podendo ser transferido, nem comercializado, sendo esse um critério imediato para a perda do benefício, sem possibilidade de nova inserção na demanda. Caso não seja retirada a cota dentro do mês, essa não será acumulada para o mês seguinte.

Caso haja necessidade de alteração no tipo e ou quantitativo dos insumos, deverá ser solicitada a alteração na unidade em que o paciente faz a retirada do material.

O não comparecimento para a retirada dos insumos por período igual ou superior a 90 dias, implicará a suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar).

O fornecimento será interrompido após o período de 180 dias se não for protocolado o pedido de renovação.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas para recebimento de insumos

Nome do Paciente: _____ SIS _____

Nome do Responsável: _____

Grau de Parentesco: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO III

ANEXO III- INSUMOS ESPECIAIS



PADRONIZAÇÃO DE ITENS

ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS

Solicitação de sonda refere-se apenas a 1 numeração

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE SOLICITADA
4751	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N 06	240	
158240	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N 08	240	
69826	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N 10	240	
124266	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N 12	240	
124278	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	240	
12428	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL N 16	240	
246724	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 8 DOBRAS, 11 FIOS	120	
483898	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL	240	
456421	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (CLORETO DE SODIO 0,9%) 250 ML	2	
456445	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (CLORETO DE SODIO 0,9%) 500 ML	1	
46991	SERINGA DESC 03 ML S/ AGULHA	4	
54	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7 SEM SEGURANÇA	4	

OBS: Se traqueostomia preencher a aba curativo P conforme necessidade de compressa de gaze, soro fisiológico e agulha.

ANEXO III- INSUMOS ESPECIAIS



PADRONIZAÇÃO DE ITENS

CATETERISMO VESICAL DE DEMORA

Solicitação de sonda e luva refere-se apenas a 1 numeração

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE SOLICITADA
357273	SONDA URETRAL DUAS VIAS Nº 10	2	
219666	SONDA URETRAL DUAS VIAS Nº 12	2	
168191	SONDA URETRAL DUAS VIAS Nº 14	2	
168245	SONDA URETRAL DUAS VIAS Nº 16	2	
168233	SONDA URETRAL DUAS VIAS Nº 18	2	
334972	SONDA URETRAL DUAS VIAS Nº 20	2	
32033	SONDA URETRAL DUAS VIAS Nº 22	2	
46267	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELEIA	1	
246724	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 8 DOBRAS, 11 FIOS	4	
162966	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO	2	
46929	LUVA CIRURGICA N 6,5	2	
46930	LUVA CIRURGICA N 7,0	2	
46942	LUVA CIRURGICA N 7,5	2	
46954	LUVA CIRURGICA N 8,0	2	
46966	LUVA CIRURGICA N 8,5	2	
046668	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML BICO LISO	6	
45330	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	6	
54	AGULHA 30X07 S/SEGURANÇA	2	

ANEXO III- INSUMOS ESPECIAIS

PADRONIZAÇÃO DE ITENS

CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO CONVENCIONAL

Solicitação de sonda refere-se apenas a 1 numeração



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE SOLICITADA
46711	SONDA URETRAL N 4	180	
47521	SONDA URETRAL N 6	180	
47120	SONDA URETRAL N 8	180	
46723	SONDA URETRAL N 10	180	
46735	SONDA URETRAL N 12	180	
46747	SONDA URETRAL N 14	180	
89941	SONDA URETRAL N 16	180	
46267	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELEIA	8	
246724	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 8 DOBRAS, 11 FIOS	60	

ANEXO III- INSUMOS ESPECIAIS

PADRONIZAÇÃO DE ITENS

CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO HIDROFÍLICO

Solicitação de cateter refere-se apenas a 1 numeração



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE SOLICITADA
8800006	CATETER URETRAL INFANTIL LUBRIFICADO Nº06	180	
59099X	CATETER URETRAL FEMININO/INFANTIL LUBRIFICADO N 08	180	
591002	CATETER URETRAL FEMININO/INFANTIL LUBRIFICADO N 10	180	
591014	CATETER URETRAL FEMININO N 12 LUBRIFICADO	180	
579452	CATETER URETRAL MASCULINO N 8 LUBRIFICADO	180	
579464	CATETER URETRAL MASCULINO N 10 LUBRIFICADO	180	
579476	CATETER URETRAL MASCULINO N 12 LUBRIFICADO	180	
246724	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 8 DOBRAS, 11 FIOS	60	

ANEXO III- INSUMOS ESPECIAIS

PADRONIZAÇÃO DE ITENS

CURATIVO PEQUENO

A ATADURA DEVERÁ SER SOLICITADA SOMENTE PARA CURATIVOS EM MMII/MMSS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE SOLICITADA
246724	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 8 DOBRAS, 11 FIOS	30	
418055	COMPRESSA GAZE ALGODONADA 10 X 15 CM - TAMANHO M	30	
639461	ATADURA DE CREPE 10 CM	30	
456421	SORO FISIOLÓGICO 250 ML (CLORETO DE SODIO 0,9%) 250 ML	4	
54	AGULHA 30X07 S/SEGURANÇA	4	
679379	CURATIVO SOLUCAO DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE	1	

* Quantitativo fornecido conforme avaliação do Profissional da UBS

ANEXO III- INSUMOS ESPECIAIS

PADRONIZAÇÃO DE ITENS

CURATIVO MÉDIO

A ATADURA DEVERÁ SER SOLICITADA SOMENTE PARA CURATIVOS EM MMII/MMSS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE SOLICITADA
246724	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 8 DOBRAS, 11 FIOS	60	
418055	COMPRESSA GAZE ALGODONADA 10 X 15 CM - TAMANHO M	30	
46504	ATADURA DE CREPE 15 CM	30	
456445	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (CLORETO DE SODIO 0,9%) 500 ML	4	
54	AGULHA 30X07 S/SEGURANÇA	4	
679379	CURATIVO SOLUCAO DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE	1	

* Quantitativo fornecido conforme avaliação do Profissional da UBS

ANEXO III- INSUMOS ESPECIAIS

PADRONIZAÇÃO DE ITENS

CURATIVO GRANDE

A ATADURA DEVERÁ SER SOLICITADA SOMENTE PARA CURATIVOS EM MMII/MMSS



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE SOLICITADA
246724	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 8 DOBRAS, 11 FIOS	160	
526393	COMPRESSA GAZE ALGODONADA 15 X 30 CM - TAMANHO G	60	
637463	ATADURA DE CREPE 20 CM	60	
456445	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (CLORETO DE SODIO 0,9%) 500 ML	12	
464387	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML (CLORETO DE SODIO 0,9%) 1000 ML	6	
54	AGULHA 30X07 S/SEGURANÇA	12	
679379	CURATIVO SOLUCAO DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE	2	

* Quantitativo fornecido conforme avaliação do Profissional da UBS

ANEXO III- INSUMOS ESPECIAIS

PADRONIZAÇÃO DE ITENS

INCONTINÊNCIA

Solicitação de sonda e cateter refere-se apenas a 1 numeração/tamanho



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE SOLICITADA
168294	DISPOSITIVO INCONTIN. URINARIA N 4 (tamanho P)	32	
168300	DISPOSITIVO INCONTIN. URINARIA N 5 (tamanho M)	32	
168312	DISPOSITIVO INCONTIN. URINARIA N 6 (tamanho G)	32	
569148	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA P (25MM) AUTOADESIVO	31	
569161	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA M (30MM) AUTOADESIVO	31	
569173	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA G (35MM) AUTOADESIVO	31	
578332	BOLSA PVC COLETORA DE URINA P/ PERNA 500 ML	4	
658133	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	4	

SES

Secretaria da Saúde

ANEXO III- INSUMOS ESPECIAIS


 Prefeitura de
SOROCABA

 PADRONIZAÇÃO DE ITENS
HORMÔNIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE SOLICITADA
516776	SERINGA INSULINA 100 (30X8MM)	30	
51679	SERINGA INSULINA 50 (30X8MM)	30	
385360	SERINGA DESC 01 ML TUBERCULINA S/ AGULHA	30	
50	AGULHA 13X4,5 S/SEGURANÇA	30	
46991	SERINGA 3 ML	30	
54	AGULHA 30X07 S/SEGURANÇA	30	
375688	COLETOR PERFURO CORTANTES - 3 L	1	

ANEXO III- INSUMOS ESPECIAIS


 Prefeitura de
SOROCABA

 PADRONIZAÇÃO DE ITENS
DIETA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	QUANTIDADE SOLICITADA
342658	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - AZUL	31	
410937	FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 300ML	31	
20383	FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL 500ML	31	
46668	SERINGA DESC 20 ML BICO LISO	16	

OBS: Se gastrostomia preencher a aba curativo P conforme necessidade de compressa de gaze, soro fisiológico e agulha.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 620/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Marília Martins, para exercer em substituição o cargo de Supervisora de Manutenção, durante o período de férias do servidor Carlos Roberto Trettel de 13/10/2025 a 07/11/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de outubro de 2025.
Sorocaba, 03 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 621/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Carlos Alberto dos Santos, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Valdir Augusto Joaquim, de 06/10/2025 a 20/10/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de outubro de 2025.
Sorocaba, 03 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 622/2025

(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3365/2023, referente ao servidor R.R.B.:

Julgador: Dr. Lucas Carvalho Ramos
Denunciante: Dr. Rafael Negrelli

Defensor: Dr. Anderson Ramos Geraldo

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Sorocaba, 06 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 623/2025

(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1455/2022, referente ao servidor J.R. S.N.:

Julgador: Dr. Lucas Carvalho Ramos
Denunciante: Dr. Rafael Negrelli

Defensor: Dr. Anderson Ramos Geraldo

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Sorocaba, 06 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

CONTRATO Nº 39/SLC/2025

Dispensa de Licitação: nº 73/2025.

Processo Administrativo: nº 101/2025-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Elevadores Villarta Ltda.

Nome Fantasia: Elevadores Villarta Ltda

CNPJ: 54.222.401/0006-20.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial para 02 elevadores do Centro Operacional.

Valor: R\$ 47.481,12

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data: 12/09/2025.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/SLC/2025 - PE 07/2024

Processo Administrativo: 2085/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

CNPJ: 60.882.719/0006-30

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de hidrômetro volumétrico, para uso da Diretoria Operacional de Água.

Valor: R\$ 9.240.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 05/02/2025.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SLC/2025 - PE 07/2024

Processo Administrativo: 2085/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Joice Heintz.

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de hidrômetro volumétrico, para uso da Diretoria Operacional de Água.

Valor: R\$ 4.230.400,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 05/02/2025.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SLC/2025 - PE 09/2025

Processo Administrativo: nº 3106/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Blink Brasil Assessoria Ltda.

CNPJ: 12.694.615/0001-44

Objeto: Serviços especializados na instalada de filtro capacitivo, com fornecimento de material, insumos e mão de obra.

Valor: R\$ 7.429.600,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 18/03/2025

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/SLC/2025 - PE 06/2025

Processo Administrativo: 2497/2023-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas Ltda.

CNPJ: 07.910.191/0001-78

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de bombas peristálticas.

Valor: R\$ 88.498,00. Vigência: 12 (doze) meses

Data: 25/03/2025.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/SLC/2025 - PE 06/2025

Processo Administrativo: 2497/2023-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Sancomar Comercial Ltda-ME.

CNPJ: 03.220.288/0001-06

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de bombas peristálticas.

Valor: R\$ 20.700,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 31/03/2025.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/SLC/2025 - PE 06/2025

Processo Administrativo: 2497/2023-SAAE
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: Netsch do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
 CNPJ: 82.749.987/0001-06
 Objeto: Fornecimento, sob demanda, de bombas helicoidais.
 Valor: R\$ 20.000,00.
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data: 31/03/2025.

ATA Nº 13/SLC/2025 - PE 21/2025

Processo Administrativo: nº 3800/2024-SAAE
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: Boa Obra Materiais para Construção Ltda - ME.
 CNPJ: 14.276.065/0001-79
 Objeto: Aquisição, sob demanda, de areia, pedra britada, pedrisco, rachão de rocha, pó de pedra e brita graduada.
 Valor: R\$ 814.901,25
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data: 05/06/2025.

ATA Nº 14/SLC/2025 - PE 21/2025

Processo Administrativo: nº 3800/2024-SAAE
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: Novos Negócios Comércio e Transporte Ltda.
 CNPJ: 34.640.240/0001-72
 Objeto: Aquisição, sob demanda, de areia, pedra britada, pedrisco, rachão de rocha, pó de pedra e brita graduada.
 Valor: R\$ 2.388.187,50
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data: 05/06/2025.

ATA Nº 15/SLC/2025 - PE 22/2025

Processo Administrativo: nº 3159/2025-SAAE
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
 Contratada: Boa Obra Materiais para Construção Ltda - ME.
 CNPJ: 14.276.065/0001-79
 Objeto: Aquisição sob demanda de blocos de concreto estrutural, canaletas de concreto e tijolo comum.
 Valor: R\$ 317.450,00
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data: 09/06/2025.

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2648715
 INTERESSADO: APARECIDO DA SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A: 2655661
 INTERESSADO: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A: 2662127
 INTERESSADO: MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A: 2662377
 INTERESSADO: ANALVINA MARIA CARES
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A: 2662806
 INTERESSADO: SILVIA REGINA ELEOTERIO
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A: 2663117
 INTERESSADO: RAYSSA VIEIRA VIDAL DE AMORIM
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A: 2663511
 INTERESSADO: SEMILDA RODRIGUES DE SOUZA COSTA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A: 2664076
 INTERESSADO: MARICEL SILVA PEREIRA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A: 2665339
 INTERESSADO: NEIDE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 R.A: 2663708
 INTERESSADO: IVANILDE TEIXEIRA DA COSTA SANTOS
 ASSUNTO: TARIFA SOCIAL
 Patricia dos Santos Miranda da Silva
 Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão
 Andressa Fernanda Cordeiro de Souza
 Chefe do Departamento de Receita

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 2622959
 INTERESSADO: HELIO FRANCISCO ARAUJO
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 Nº: 2623556

INTERESSADO: CAMILE DE MATOS SANGUIM
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 Nº: 2623952
 INTERESSADO: JOAO CARLOS ANTUNES
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 Nº: 2629471
 INTERESSADO: EVA MARILENE PADAVINE BANQUIERI
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 Nº: 2636551
 INTERESSADO: GILENO PEREIRA RAMOS
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 Nº: 2636964
 INTERESSADO: BUZO CONSTRUCOES LTDA
 ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
 Patricia Dos Santos Miranda Da Silva
 Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão
 Andressa Fernanda Cordeiro de Souza
 Chefe do Departamento de Receita

SEDU

Secretaria da Educação

Portaria SEDU/GS nº 74/2025

Dispõe sobre autorização de funcionamento de Escola Privada de Educação Infantil. O Secretário da Educação do município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008, de 20 de maio de 2008, homologada pela Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008, à vista do que consta no Processo nº 3552205.404.00091018/2025-17, expede a seguinte Portaria:
 Artigo 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Pé de Infância, CNPJ: 61.331.755/0001-63, localizada à rua Comendador Abílio Soares, 827, Jardim América, Sorocaba/SP, CEP 18046-690 com atendimento às turmas de Berçário, Creche I, Creche II, Creche III, Pré I e Pré II.
 Artigo 2º. Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a cumprir a proposta pedagógica e as normas regimentais apresentadas em processo.
 Artigo 3º. Compete à Secretaria da Educação definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle da instituição de educação infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.
 Artigo 4º. A Secretaria da Educação zelará pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria e, em caso de irregularidades devidamente comprovadas, cessará a presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação CME nº 01/2008 e na Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008.
 Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Clayton Cesar Marciel Lustosa
 Secretário da Educação

COMUNICADO SEDU/GS Nº 68, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

**CONCURSO DE REMOÇÃO 2025 - SUPORTE PEDAGÓGICO
 RELAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES**

DIRETOR DE ESCOLA

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO
CEI 081 PROF.ª EDITH DEL CISTIA SANTOS CEI 091 PROF.ª CÉLIA CANGRO MARQUES MENDES	PARQUE SÃO BENTO JARDIM BOM JESUS
CEI 096 ADELAIDE PIVA DE LIMA	CONJ. HAB. ANA PAULA ELEUTÉRIO
E.M. AVELINO LEITE DE CAMARGO	JARDIM NOVA ESPERANÇA
E.M. JOÃO BATISTA LARIZZATTI JUNIOR	ALTOS DO IPANEMA
E.M. PAULO FERNANDO NÓBREGA TORTELLO, PROF.	PARQUE DAS LARANJEIRAS
E.M. RENICE SERAPHIM, PROF.ª	RESIDENCIAL CARANDÁ

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO
E.M. BENEDICTO JOSÉ NUNES, PROF.	PARQUE ESMERALDA
E.M. IRINEU LEISTER, PROF.	JARDIM IPIRANGA
E.M. JOÃO BATISTA LARIZZATTI JUNIOR	ALTOS DO IPANEMA
E.M. LÉA EDY ALONSO SALIBA, PROF.ª	JARDIM MARCELO AUGUSTO
E.M. RENICE SERAPHIM, PROF.ª	RESIDENCIAL CARANDÁ

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO
CEI 045 DIVA FERREIRA CORDEIRO	PARQUE DAS LARANJEIRAS
CEI 087 DR. CÁSSIO ROSA	CONJ. HAB. ANA PAULA ELEUTÉRIO
CEI 089 ZILDA PEREIRA AGUILERA	JARDIM MARCELO AUGUSTO
E.M. HÉLIO ROSA BALDY, DR.	JARDIM SÃO GUILHERME II
E.M. INÊS RODRIGUES CESAROTTI, PROF.ª	JARDIM BONSUCESSO
E.M. JOÃO BATISTA LARIZZATTI JUNIOR	ALTOS DO IPANEMA
E.M. OSWALDO DE OLIVEIRA, PROF.	JARDIM JATOBÁ (ÉDEN)
E.M. RENICE SERAPHIM, PROF.ª	RESIDENCIAL CARANDÁ
E.M. RONALDO CAMPOS DE ARRUDA	JD. NOVA APARECIDINHA
E.M. TEREZA CIAMBELLI GIANINI	NOVA SOROCABA

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
 Secretário da Educação

COMUNICADO SEDU/GS Nº 67, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Removendo, nos termos da Instrução SEDU/GS Nº 13, de 08 de setembro de 2025, a partir de primeiro de janeiro de 2026, os titulares de cargo do Suporte Pedagógico abaixo relacionados:

DIRETOR DE ESCOLA

Classif.	Matrícula	Candidato	Unidade Escolar 2025	Unidade Escolar 2026
1	426356	EDNILSON CELESTINO FERREIRA	CEI 110 MARIA LEOPOLDINA CAMPOLIM GODOY DEL BEN (LOTAÇÃO PROVISÓRIA)	CEI 050 PROF. ALIPIO GUERRA DA CUNHA
2	507240	LUIS CARLOS DA SILVA	CEI 073 MATILDE GAVIN	CEI 110 MARIA LEOPOLDINA CAMPOLIM GODOY DEL BEM
3	426488	MARCIA MARIA SORANZ ARMELIN MEIRA	CEI 111 IVAN GERBOVIC	E.M. REVERENDO AUGUSTO SILVA DOURADO
6	447043	DENISE APARECIDA NUNES	CEI 094 PROF.ª ANA LÚCIA PAZINI	CEI 111 IVAN GERBOVIC
8	463367	JOYCE CAMPOS MARCONDES	CEI 033 ELVIRA NANI MONTEIRO	E.M. MATHEUS MAYLASKY
16	522649	VIVIANE ANESIA BUENO TAVEIRA	CEI 096 ADELAIDE PIVA DE LIMA	CEI 073 MATILDE GAVIN
18	593854	RAPHAELLA DE ABREU MAGALHAES RODRIGUES	E.M. JOÃO BATISTA LARIZZATTI JUNIOR	E.M. AMIN CASSAR, PROF.
29	591432	KATE PAULA NUNES DIAS	E.M. ODILLA CALDINI CRESPO	E.M. GETÚLIO VARGAS, DR.
33	586854	SYLVIA MARTINS DOS SANTOS	E.M. MATHEUS MAYLASKY	CEI 094 PROF.ª ANA LÚCIA PAZINI
34	587168	SIDNEY NUNES DE MOURA	E.M. PAULO FERNANDO NÓBREGA TORTELLO, PROF.	E.M. ODILLA CALDINI CRESPO
41	586250	BRUNA SARAIVA MARCELINO	E.M. AVELINO LEITE DE CAMARGO	CEI 033 ELVIRA NANI MONTEIRO

VICE-DIRETOR

Classif.	Matrícula	Candidato	Unidade Escolar 2025	Unidade Escolar 2026
6	522614	MARIA INES HINGST FERNANDES	E.M. IRINEU LEISTER, PROF.	E.M. ANA CECILIA FALCATO PRADO FONTES, PROF.ª
14	593342	LUDMILA SANTOS TIAGO	E.M. JOÃO BATISTA LARIZZATTI JUNIOR	E.M. MARIA DE LOURDES AYRES DE MORAES, PROF.ª

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Classif.	Matrícula	Candidato	Unidade Escolar 2025	Unidade Escolar 2026
2	458584	GISELE MARTINS GONCALVES	CEI 038 MARIA GARCIA VECINA CEI 051 RUBENS VIEIRA	CEI 005 ANTONIO AMÁBILE
3	427263	SHEILA LOPES DE BARROS	CEI 043 PROF.ª VERA LUCIA MOMESSO MALDONADO CEI 063 REYNALDO D'ALESSANDRO	CEI 066 FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL
5	457359	CARLA REGINA DE ALMEIDA ENSIDES	E.M. ANTENOR MONTEIRO DE ALMEIDA	CEI 038 MARIA GARCIA VECINA CEI 051 RUBENS VIEIRA
9	427050	ELISANDRA APARECIDA RODRIGUES GARCIA	CEI 064 JOANA FRANCISCO SIMON SOLA	CEI 043 PROF.ª VERA LUCIA MOMESSO MALDONADO CEI 063 REYNALDO D'ALESSANDRO
13	488637	ELISABETE MARIA DE MELO MACHADO	E.M. MATHEUS MAYLASKY (LOTAÇÃO PROVISÓRIA)	E.M. REVERENDO AUGUSTO SILVA DOURADO
15	527314	ERIKA FERNANDA MONTEIRO DE CARVALHO	E.M. MARIA DE LOURDES MARTINS MARTINEZ, PROF.ª	CEI 082 PROF. BENEDITO MARÇAL - DIDI
19	518161	JULIANA LIBANIO DE OLIVEIRA	E.M. JOSÉ MENDES	E.M. AMIN CASSAR, PROF.
20	522609	JESSICA CORREA VIEIRA	E.M. AMIN CASSAR, PROF.	E.M. JOSÉ MENDES
21	586552	ANA PAULA DI LORENZO QUEIROZ	E.M. OSWALDO DE OLIVEIRA, PROF.	CEI 013 ALUISIO DE ALMEIDA
22	587028	FERNANDA MONTEIRO SANTOS	CEI 094 PROF.ª ANA LÚCIA PAZINI	CEI 041 ANTONIO FRATTI
23	587184	VICTOR ANGELO FALASCA	CEI 018 MIGUEL CHEDA CEI 076 MENINO JESUS	E.M. ZILAH DIAS DE MELLO SCHREPEL, PROF.ª
27	586668	ELI GONCALVES MOTA CARVALHO	CEI 092 PROF.ª DOLORES FAGUNDES PEDROSO	CEI 053 BENJAMIN FELIPE GRIZZI
30	591394	GABRIELE BOLDRINI SOARES	CEI 089 ZILDA PEREIRA AGUILERA	CEI 064 JOANA FRANCISCO SIMON SOLA
31	587176	SONILENE DE SOUZA RIBEIRO	E.M. RONALDO CAMPOS DE ARRUDA	E.M. ANTENOR MONTEIRO DE ALMEIDA
32	593281	KELLY CRISTINA RUFINO	E.M. ZILAH DIAS DE MELLO SCHREPEL, PROF.ª	CEI 018 MIGUEL CHEDA CEI 076 MENINO JESUS
33	593508	SOLANGE CARDOSO	CEI 061 YOLANDA RIZZO	CEI 094 PROF.ª ANA LÚCIA PAZINI
34	591530	VILMA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA	CEI 045 DIVA FERREIRA CORDEIRO	CEI 061 YOLANDA RIZZO
37	595185	IVONE MIRANDA GUSMAO PLATI	E.M. INÊS RODRIGUES CESAROTTI, PROF.ª	E.M. MARIA DE LOURDES MARTINS MARTINEZ, PROF.ª
38	594479	LAURIDETE MACHADO ARAUJO VALENTIN	CEI 087 DR. CÁSSIO ROSA	CEI 107 ARMINDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TELO
42	596644	EVELYN FERNANDA PONSONI GOES	E.M. RENICE SERAPHIM, PROF.ª	E.M. WALTER CARRETERO, PROF.
44	596646	MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA LUZ NETO	E.M. JOÃO BATISTA LARIZZATTI JUNIOR	CEI 092 PROF.ª DOLORES FAGUNDES PEDROSO

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA
Secretário da Educação

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2001 / 018.849-8	Companhia Ultragaz S/A	Companhia Ultragaz S/A

Sorocaba, 06/10/2025.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 256/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 116/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS – FSS. (LOTE 01 e 02)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: 58.746.675 DIEGO AUGUSTO MENDONÇA PINTO DE OLIVEIRA SILVA

CNPJ Nº. 58.746.675/0001-64

VALOR: R\$ 12.852,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO: 030100.3.3.90.30.07.08.244.4003.6112/ 030100.3.3.90.39.07.08

244.4003.6142

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/nJFW> - PNCP.

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 256/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 116/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS – FSS- (LOTE 03).

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS APICULTORES DE SP

CNPJ Nº. 54.844.606/0001-32

VALOR: R\$ 7.965,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SESENTA CINCO REAIS)

DOTAÇÃO: 030100.3.3.90.30.07.08.244.4003.6599

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/nJFW> - PNCP.

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2024

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2024 - CPL Nº. 112/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 940002/2022 COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/LIXnK> (PNCP), pelo fone (15)3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de outubro de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 026/2024 – CPL 208/2024

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 026/2024 - CPL N.º 208/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES “DR. GUALBERTO MOREIRA”. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09h00 do dia 22/10/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 22/10/2025 às 09h30. Informações pelos sites: www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4nEb6cP> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de outubro de 2025. Taís Pereira Eid – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2025 - CPL Nº. 214/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, COM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 horas do dia 22/10/2025 e a Abertura da Fase de Lances será dia 22/10/2025 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://l1nk.dev/THKcJ> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de outubro de 2025. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

**PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO DE ACESSO Nº 01/2025****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO CERTAME – DA HABILITAÇÃO – E DO PRAZO ESTABELECIDO PARA RECURSOS**

A Prefeitura de Sorocaba **DIVULGA** aos candidatos inscritos no Concurso de Acesso nº 01/2025 (interno), que visa à promoção de servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal da Carreira da Guarda Civil Municipal de Sorocaba, o que segue:

- A relação dos candidatos **HABILITADOS** e **NÃO HABILITADOS** para a segunda fase do certame – Da Prova Objetiva, nos termos do capítulo IV do Edital do Concurso de Acesso nº 01/2025;
- Orientações relacionadas à eventual interposição de **RECURSOS** correspondente à publicação do rol de candidatos não habilitados.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A SEGUNDA FASE DO CONCURSO DE ACESSO – DA PROVA OBJETIVA

- 1.1. Dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Sorocaba inscritos para o cargo de **Guarda Civil Municipal Primeira Classe** que estão **HABILITADOS** para a segunda fase do certame:

Inscrição	Matrícula	Nome
633	142956	ADALBERTO TRINDADE
695	198617	ADMILSON DA SILVA
165	537667	AGNALDO DE ANDRADE MOREIRA
48	217913	ALEXANDRE ROSA LIMA
697	143081	ANA CLAUDIA COSTA MACHADO
600	537519	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ
413	14095-3	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
247	21786 7	CELSO LUIZ MASSARO
574	19872-2	EDENILSON DE OLIVEIRA MATOS
409	135879	EVERDAN GOMES DE OLIVEIRA
677	285692	FABIO GOMES CAMARGO
722	537578	FELIPE ORCINE SILVA
188	503652	FELIPE RAFAEL BELUFI PRECOMA
831	53764-0	GISELE FERNANDA SUNIGA
756	135739	HAROLDO ROMERA GERALDO
810	198684	JORGE DONIZETE DUARTE
602	537608	JOSE MATIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
488	539490	LUIZ GUILHERME BUCHLER BERSI
746	219274	MARCELO ADRIANO PEREIRA BARBOSA
487	539180	MARCELO MATRIGANI
437	285978	MATEUS SANTOS
63	136247	MOACIR DE LIMA DOS ANJOS
686	219185	NILSON FABRI DE OLIVEIRA
833	134325	PEDRO PAULO DA SILVA
414	219045	RENATO PAES
603	219193	RICARDO LUIS OLIVEIRA SANTOS
750	503938	RICARDO ORTIZ
649	286150	RODRIGO HENRIQUE FRANZONI ESCAMEZ
222	135410	SERGIO RODRIGUES
471	537551	SIDNEI RIBEIRO DE LIMA
209	540218	THIAGO DE MELO CRUZ
339	218952	WAGNER ANTÔNIO ALMEIDA BORGES

- 1.1.1. Nos termos do item 4.21 do Edital nº 01/2025, todos os candidatos considerados **HABILITADOS** na primeira fase do certame estão inscritos de ofício para a segunda fase do Concurso de Acesso, devendo acompanhar a convocação para a Prova Objetiva, a ser aplicada em 30 de novembro de 2025, por meio das publicações do Jornal do Município.

- 1.1.2. Considerando que a comprovação de que os candidatos abaixo cumprem o requisito estabelecido na alínea “b” do item 2.2.4 do Edital nº 01/2025 está pendente junto ao setor responsável, os mesmos poderão participar da segunda fase do certame – Da Prova Objetiva, ficando a confirmação de sua habilitação **condicionada à expressa confirmação da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional/SERH**:

Inscrição	Matrícula	Nome
857	140660	JOSE BARBOSA DOS SANTOS
336	135550	LEONILDO SILVESTRE FILHO
472	537756	SAMUEL BASTOS MEDEIROS
634	28623-0	SANDRO GONÇALVES
152	286346	WILTON FERREIRA

- 1.1.2.1. A não comprovação do requisito de que trata o item 1.1.2 deste Edital implicará a **NÃO HABILITAÇÃO** do candidato e sua eliminação no certame.

- 1.2. Dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Sorocaba inscritos para o cargo de **Guarda Civil Municipal Classe Especial** que estão **HABILITADOS** para a segunda fase do certame:

Inscrição	Matrícula	Nome
127	285323	ADRIANA DA SILVA PEREIRA
46	285366	ALESSANDRO MESCOLOTTO DE CAMARGO
672	503954	ALINE DE ARRUDA MIRANDA
569	28540-4	ALISON GRILLO AMADIO
688	503601	ALVARO JOSÉ CASTANHO BORGES
717	503784	AMAURY DE CAMARGO NETO
53	217832	ANDERSON ALVES DE CARVALHO

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos**

479	285439	ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA
320	503490	ANDRÉ LUIZ PROENÇA PICHINI
143	285447	ANDRÉ RICARDO TERNI ROVERAN
642	142972	ANGELO ELIZEU AMBAR
490	139068	ANTONIO CARLOS DE MELO
796	28550-1	ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO
640	503822	APARECIDO DOMINGUES DE QUEIROZ
81	285552	ARILSON SÃO PEDRO MAGALHÃES
492	537500	ARNALDO PEREIRA
451	198935	CARLA LETÍCIA FERNANDES
120	198650	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
673	138991	CARLOS ALBERTO MACEDO DOS SANTOS
440	538701	CELSON PENNA SANTOS
381	217816	CÉSAR AUGUSTO ALVES
343	537632	DANGELO JOSÉ BASO
312	28556-0	DANIEL DIAS PEREIRA
564	285595	DEMETRIUS DIAS
273	285609	DENIS CHIQUITANO AUGUSTO
788	537764	DOUGLAS DIEGO VASQUES
510	219754	EDENILSON ROSA DA MOTTA
155	537489	ÉDER MARQUES FAVERO
592	217778	EDISON ALVES PACHECO
148	537462	EDUARDO PEREIRA RIBEIRO COELHO
627	134422	EDUARDO TEIXEIRA
130	503741	ERIK ESBEGUE FERREIRA
732	218561	FABIANO SQUARÇA NUNES
456	537470	FERNANDO DE CARVALHO SANCHES
528	285706	FERNANDO DONIZETE VERALDO
159	217719	FERNANDO MARTINS DE MELLO
719	503628	FLANSDENY FIUZA BATISTA
230	285757	GERSON ROSA DE CASTRO DIAS
358	221325	GILMARA ELIANA CAIXEIRO
705	539074	GILSON RIBEIRO DE MOURA
696	285765	GIUSEPE ALEXANDRO BONA
166	503563	IGOR OLIVEIRA DE PAULA
483	133990	JOÃO ALBERTO DE MORAES
478	537748	JOÃO VITOR BONILHA LEITE
476	285820	JORGE AUGUSTO PINTO
321	285838	JOSE ANGELO DE OLIVEIRA
332	537543	JOSE CARLOS RIBEIRO
861	503881	LUCAS GARCIA DE LIMA
718	219266	LUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS
131	285862	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS
702	539058	MAICON AMADEU CORDEIRO
351	537616	MARCIO HENRIQUE DA SILVA
469	285919	MARCOS CÉSAR PIRES DE ALMEIDA
109	285927	MARCOS EDUARDO ROSA PEREIRA
517	199052	MARCOS ROBERTO BORGES
503	285935	MARCOS ROBERTO MOREIRA
515	286010	NILTON CESAR LEME PADILHA
929	219150	OSVALDO DA SILVA FILHO
497	28602-8	PAULO DE JESUS CORRÊA
636	286044	PAULO PENA
92	503890	RAFAEL GARCIA
223	286060	RAFAEL MAGNO BRAZÃO BENEVIDES
594	50380-6	RAIANE MENDES SILVA
297	538809	REGINALDO DE MOURA
524	138606	RENATO MARTINS FERREIRA
133	286087	RICARDO ALVES DE BARROS
767	286095	RICARDO AUGUSTO ARMENIO
557	28611-57	RICHARDSON CORREA DE OLIVEIRA
630	286362	ROBERTO CEOLIN CORREIA
270	286125	ROBERTO DURAN CAMPOS
690	143014	ROBERTO PAULO COSTA
525	296141	ROBSON CESA BONVINO
726	286184	ROGERIO CANCIAN PEREIRA
45	286192	ROGÉRIO FERREIRA LEÃO
586	286206	ROGERIO SOARES DE MORAES
773	219118	RONALDO MANUEL ALAMINO
547	503709	ROSEMILDE DE FATIMA RODRIGUES
345	286222	SABRINA DE ANDRADE SOUZA
656	199044	SAMUEL TAVARES
704	537659	SIDCLEY FELIPE DA SILVA
889	135380	SILVIO ANTONIO SANCHES
284	140740	SILVIO DE CAMARGO PINTO
491	537713	SILVIO WAGNER DOS SANTOS
645	199559	SUSANA GONÇALVES DIAS
306	503539	THIAGO PEDRO PINTO
59	286265	TIAGO MARCELO FURTADO
141	286273	VALTER MACIEL DE SOUZA
87	503962	WAGNER BARBATO JUNIOR
305	503873	WAGNER ROBERTO DE SOUZA
317	21900-2	WAGNER RODRIGO BALBINOT
425	218979	WELLINGTON DE ALMEIDA TORRES
172	50379-2	WELLYNGTON RODRIGO DOS SANTOS
893	286320	WILLIAN BATISTA DE SOUZA

segunda fase do certame – Da Prova Objetiva, ficando a confirmação de sua habilitação condicionada à expressa confirmação da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional/SERH:

Inscrição	Matrícula	Nome
263	217700	ADRIANA APARECIDA MADUREIRA BAPTISTA
181	136085	ANDERSON VENANCIO LEME
459	285463	ANTENOR FERREIRA NETO
357	537560	BRUNO DA SILVA SANTOS
620	285544	CLAUDINEI JOSÉ RIBEIRO
474	198773	DANIEL MACHADO DE MORAES
373	503725	DELEANDRO DA SILVA LEÃO
252	503717	DOUGLAS RODRIGUES MARTINS
880	503687	EZEQUIAS LÁZARO DE FRANÇA
860	503830	INGO PISKE
237	198900	JAMIL TEIXEIRA SANTOS JUNIOR
291	503660	JESSÉ MEDEIRAS DA SALVA
782	503857	LEONARDO ITALO DE SOUSA
638	285854	LUCIO CARLOS GOMES
901	285897	MARCO ANTONIO CAMPOS DOS SANTOS
779	140597	MARCOS ANTONIO TABATINI
895	503580	RAFAEL RODRIGUES CAMARGO
61	286290	WALKIRIA TEIXEIRA ASSUAGA

1.2.2.1. A não comprovação do requisito de que trata o item 1.2.2 deste Edital implicará a **NÃO HABILITAÇÃO** do candidato e sua eliminação no certame.

1.3. Dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Sorocaba inscritos para o cargo de **Guarda Civil Municipal Classe Distinta** que estão **HABILITADOS** para a segunda fase do certame:

Inscrição	Matrícula	Nome
898	217891	ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS
864	143030	ALEXANDRE GABRIEL VIEIRA
376	198781	ALEXANDRE ROBERTO RIBEIRO
663	140910	ANTONIO MARIA RIBEIRO
432	140708	CESAR MEDEIROS DE CAMPOS
416	134040	CLAUDINEI CAMPOS
446	13930-0	CLAUDIO APARECIDO MOTA
331	199095	DAVI OLIVEIRA DUTRA
283	140694	EDILSON DA ROSA
407	217727	ELAINE CRISTINA FONDA ROSA
248	141275	ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
160	218600	FÁBIO ANTUNES GERMANO
853	218669	JEFFERSON KLAROSK
225	140651	JOSÉ ROSA FILHO
646	199141	JOSIANI ANTUNES SALGADO PIRES
129	219312	LEANDRO ADALBERTO LATI
447	219363	LEANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
372	219177	RÉGIS HENRIQUE ALONSO LEITE
405	219100	RICARDO CORRA BOVINO
897	140759	ROBER LUIS GONÇALVES
711	286214	RONALDO MARQUES
337	199150	SANDRA CRISTINA FIRMINO DA SILVA ROSSNER
42	218995	SENIVAL SERGIO ALVES ALCÂNTARA
572	218871	SIMONE REGINA ALVES FANTI
637	14084-8	TELMA REGINA ARAUJO SANCHES
878	218863	WILLIAM POSSATTI

1.3.1. Nos termos do item 4.21 do Edital nº 01/2025, todos os candidatos considerados **HABILITADOS** na primeira fase do certame estão inscritos de ofício para a segunda fase do Concurso de Acesso, devendo acompanhar a convocação para a Prova Objetiva, a ser aplicada em 30 de novembro de 2025, por meio das publicações do Jornal do Município.

1.3.2. Considerando que a comprovação de que os candidatos abaixo atendem ao requisito estabelecido na alínea “b” do item 2.2.2 do Edital nº 01/2025 está pendente junto ao setor responsável, os mesmos poderão participar da segunda fase do certame – Da Prova Objetiva, ficando a confirmação de sua habilitação condicionada à expressa confirmação da Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional/SERH:

Inscrição	Matrícula	Nome
202	140813	CARLITO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
334	217786	ELIEL MARCUÇO
191	21883-9	JORGE RICARDO BACCELLI
434	219339	JOVANI TAVARES SANTOS
905	219126	MÁRCIO MARINS CABRERISSO
50	198668	MILTON DE ANDRADE JUNIOR

1.3.2.1. A não comprovação do requisito de que trata o item 1.3.2 deste Edital implicará a **NÃO HABILITAÇÃO** do candidato e sua eliminação no certame.

1.4. Dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Sorocaba inscritos para o cargo de **Inspetor** que estão **HABILITADOS** para a segunda fase do certame:

Inscrição	Matrícula	Nome
733	199222	EDSON LIMA DE CASTRO
725	14445-2	MÁRCIA LUZETTI DE OLIVEIRA LEITE
79	219088	RICARDO PICOLI AGAPITO
359	140562	SÉRGIO DE SOUZA E SILVA

1.4.1. Nos termos do item 4.21 do Edital nº 01/2025, todos os candidatos considerados **HABILITADOS** na primeira fase do certame estão inscritos de ofício para a segunda fase do Concurso de Acesso, devendo acompanhar a convocação para a Prova Objetiva, a ser aplicada em 30 de novembro de 2025, por meio das publicações do Jornal do Município.

1.2.1. Nos termos do item 4.21 do Edital nº 01/2025, todos os candidatos considerados **HABILITADOS** na primeira fase do certame estão inscritos de ofício para a segunda fase do Concurso de Acesso, devendo acompanhar a convocação para a Prova Objetiva, a ser aplicada em 30 de novembro de 2025, por meio das publicações do Jornal do Município.

1.2.2. Considerando que a comprovação de que os candidatos abaixo cumprem o requisito estabelecido na alínea “b” do item 2.2.3 do Edital nº 01/2025 está pendente junto ao setor responsável, os mesmos poderão participar da

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONSIDERADOS NÃO HABILITADOS PARA A SEGUNDA FASE DO CONCURSO DE ACESSO – DA PROVA OBJETIVA****2.1. Dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Sorocaba inscritos cargo de Guarda Civil Municipal Primeira Classe NÃO HABILITADOS para participação na segunda fase do certame**

Inscrição	Matrícula	Documento	Motivo da não habilitação
162	537721	18.xxx.176-1	Capítulo I item 1.2
302	199036	16.xxx.881-5	Capítulo I item 1.2
314	285790	7.xxx.794-X	Capítulo II item 2.2.4, alínea "d"
418	285412	16.xxx.521-2	Capítulo I item 1.2
522	198994	18.xxx.697-X	Capítulo I item 1.2
526	285390	34.xxx.331-1	Capítulo II item 2.2.4, alínea "c" e "d"
565	285617	15.xxx.657-6	Capítulo II item 2.2.4, alínea "b" e "d"
607	285943	35.xxx.830-2	Capítulo II item 2.2.4, alínea "d"
643	286001	27.xxx.330-7	Capítulo II item 2.2.4, alínea "b" e "d"
662	503466	46.xxx.353-7	Capítulo II item 2.2.4, alínea "b" e "c"
699	537497	29.xxx.230-4	Capítulo II item 2.2.4, alínea "d"
769	21921-5	17.xxx.463	Capítulo II item 2.2.4, alínea "d"
781	6,49E+08	559.xxx.857	Capítulo I item 1.1
871	134384	26.xxx.190-9	Capítulo II item 2.2.4, alínea "b" e "d"
875	135950	21.xxx.342-7	Capítulo II item 2.2.4, alínea "b" e "d"
884	143065	22.xxx.510-6	Capítulo I item 1.2
885	285650	17.xxx.764-4	Capítulo I item 1.2
920	28547-1	64.xxx.679-0	Capítulo II item 2.2.4, alínea "d"
934	537608	34.xxx.094-0	Capítulo I item 1.2

2.2. Dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Sorocaba inscritos para o cargo de Guarda Civil Municipal Classe Especial NÃO HABILITADOS para a segunda fase do certame para Segunda Fase do certame:

Inscrição	Matrícula	Documento	Motivo da não habilitação
83	139378	22.xxx.024-3	Capítulo I item 1.2
325	198749	25.xxx.415-9	Capítulo II item 2.2.3 alínea "d"
377	503911	33.xxx.396-4	Capítulo II item 2.2.3 alínea "b" e "d"
390	140945	21.xxx.871-5	Capítulo I item 1.2
395	198943	25.xxx.387-1	Capítulo II item 2.2.3 alínea "d"
400	503920	47.xxx.245-9	Capítulo I item 1.2 e Capítulo II item 2.2.3 alínea "b"
428	21794-8	27.xxx.415-6	Capítulo II item 2.2.3 alínea "b" e "d"
629	135585	20.xxx.016-8	Capítulo I item 1.2 e Capítulo II item 2.2.3 alínea "b"
647	21924-0	32.xxx.662-6	Capítulo I item 1.2
698	138983	21.xxx.606-1	Capítulo II item 2.2.3 alínea "b" e "d"
723	503610	29.xxx.493-0	Capítulo I item 1.2
743	19892-7	24.xxx.619-X	Capítulo I item 1.2
768	142913	22.xxx.776-3	Capítulo II item 2.2.3 alínea "b" e "d"
783	28624-9	23.xxx.720-7	Capítulo I item 1.2 e Capítulo II item 2.2.3 alínea "d"
812	219231	26.xxx.444-4	Capítulo II item 2.2.3 alínea "b"
872	134384	26.xxx.190-9	Capítulo II item 2.2.3 alínea "a"
876	13595-0	21.xxx.342-7	Capítulo II item 2.2.3 alínea "a"
908	135550	20.xxx.352-1	Capítulo II item 2.2.3 alínea "a"
913	199184	23.xxx.551-1	Capítulo I item 1.2

2.3. Dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Sorocaba inscritos para o cargo de Guarda Civil Municipal Classe Distinta NÃO HABILITADOS para Segunda Fase do certame:

Inscrição	Matrícula	Documento	Motivo da não habilitação
453	217921	28.xxx.859-1	Capítulo II item 2.2.2 alínea "b" e "d"
605	219290	27.xxx.999-0	Capítulo I item 1.2 e Capítulo II item 2.2.2 alínea "d"
612	217697	29.xxx.523-0	Capítulo I item 1.2 e Capítulo II item 2.2.2 alínea "b"
625	139106	20.xxx.905-X	Capítulo I item 1.2
729	134465	14.xxx.316-X	Capítulo II item 2.2.2 alínea "b" e "d"
771	142913	22.xxx.776-3	Capítulo II item 2.2.2 alínea "a"
873	134384	26.xxx.190-9	Capítulo II item 2.2.2 alínea "a"

2.4. Dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Sorocaba inscritos para o cargo de Inspetor NÃO HABILITADOS para Segunda Fase do certame:

Inscrição	Matrícula	Documento	Motivo da não habilitação
685	001/2025	33.xxx.805-X	Capítulo I item 1.1
775	142913	22.xxx.776-3	Capítulo II item 2.2.1, alínea "a"
874	134384	26.xxx.190-9	Capítulo II item 2.2.1, alínea "a"

3. Do Recurso

- 3.1. O candidato que intencionar recorrer do resultado correspondente à primeira fase do certame – Da Habilitação, que está sendo divulgada por meio deste Edital, deverá preencher formulário específico à Comissão de Concursos e Processos Seletivos Públicos no período entre às **08h de 07 de outubro de 2025** e às **22h de 08 de outubro de 2025**, exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/EfdMDPuNTPrB8tKs9>.
- 3.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter o nome completo do candidato, o nome do cargo atual e para o qual concorre, matrícula funcional e número do documento de identidade.
- 3.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo e dos parâmetros estabelecidos pelo presente Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 06 de outubro de 2025.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos PúblicosCleber Martins Fernandes da Costa
Secretário da Secretaria de Recursos HumanosJoão Alberto Correa Maia
Secretário da Secretaria de Segurança Urbana**COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 63, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025. SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025.

DATA: 08/10/2025

HORÁRIO: 18h

LOCAL: AUDITÓRIO - CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de "foto", ou ainda, "print" de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 64, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025. ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II, em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para o projeto ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2025.

DATA: 08/10/2025

HORÁRIO: 18h20min

LOCAL: AUDITÓRIO - CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de "foto", ou ainda "print" de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO, SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E IDIOMAS PRESENCIAL OU À DISTÂNCIA, INTERESSADAS EM CONCEDER DESCONTOS EM CURSOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCESSO: P.A. nº 27.924 / 2021

O Município de Sorocaba, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 12/2023 (PROCESSO: P.A. nº 27.924/2021) – PREFEITURA DE SOROCABA – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS –, referente à ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA - UNIMAR (CNPJ nº 44.474.898/0001-05), formalizado em 20 de setembro de 2024, com a finalidade de oferecer descontos em cursos destinados aos servidores municipais da administração direta. A prorrogação do credenciamento terá vigência pelo período de 12 meses, a contar de 20 de setembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

Errata:
Portaria nº 1826-2025/DICAF de 01 de agosto de 2025.
Onde se leu: a partir de 01 de agosto de 2025;
Leia-se: a partir de 14 de julho de 2025.
Palácio dos Tropeiros, 06 de outubro de 2025.
Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos
Robson Eudes Oliveira Duarte
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 2187-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ZAQUEU SOARES DE MEIRA (matrícula 576093) para exercer, a partir de 04 de outubro de 2025, em comissão, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde.
Palácio dos Tropeiros, 06 de outubro de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 06 de outubro de 2025.

CONVOCAÇÃO
Fica convocado o(a) Sr(a). VIVIAN MAYRA REIS matrícula 551465, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.
ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 2188-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 06 de outubro de 2025, os efeitos de portaria anterior, que nomeou JENER KANDY BAYERL BETTIM LUQUE (matrícula 202282) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Arborização e Gestão de Resíduos, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.
Palácio dos Tropeiros, 06 de outubro de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2189-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear THIAGO DE SOUZA (matrícula 514557) para exercer, a partir de 06 de outubro de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Arborização e Gestão de Resíduos, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 06 de outubro de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2190-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SANDRA MARIA DE OLIVEIRA (matrícula 594943) para exercer, a partir de 06 de outubro de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio À Agricultura, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 06 de outubro de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2191-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CHRISTIAN MIRELA RODRIGUES BARRETO MOURA (matrícula 596632) para exercer, a partir de 06 de outubro de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção da Clínica Animal, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.
Palácio dos Tropeiros, 06 de outubro de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2192-2025/DICAF

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE, Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EUNICE CONCEICAO MONTEIRO, para exercer, a partir de 01 de outubro de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.
Palácio dos Tropeiros, 06 de outubro de 2025.
AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEE
Secretária de Governo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor**

PROCON Sorocaba
Edital nº 115/2025
A Superintendente do Procon Municipal de Sorocaba, por este edital, notifica o fornecedor e consumidor abaixo relacionados da decisão proferida acerca da manifestação constante da respectiva reclamação individual abaixo relacionada, adotando como fundamentos os pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica desta Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Sorocaba.
Trata-se de manifestação tempestiva em face da decisão administrativa proferida pelo Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor que determinou a finalização da reclamação como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA.
A manifestação atende ao requisito formal de admissibilidade, pelo qual é acolhido, porém desprovido no mérito.
Isto posto, NÃO RECONHEÇO a referida manifestação como recurso administrativo do art. 49 do Decreto Municipal nº 24.078/2018, mantendo a decisão da reclamação da forma como fora efetivada (reclamação Fundamentada Não Atendida.).
F.A. nº: 35.019.001.25-0070665
Consumidor(a): ELISANGELA MARTINS HONORIO - nome social:
Fornecedor: TGO PRIME FAMILY RESORT EMPREENDIMENTO SPE S.A.
C.N.P.J. nº: 37.326.917/0001-90
Decisão: Reclamação Fundamentada Não Atendida.
Sorocaba, 06 de outubro de 2025.
CRISTIANE BONITO RODRIGUES
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 3552205.404.00006917/2025-22
Interessado – INSTITUTO ANJOS DA GUARDA
Assunto – PERMISSÃO DE USO
Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da Assessoria Jurídica – SEGOV, conforme ID 0876735.
Amália Samyra Toledo Egêa
Secretária de Governo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba**19ª LEGISLATURA - 2025/2028**

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

COMUNICADO DE ITENS FRACASSADOS**DISPENSA N.º 39/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que foi dado como FRACASSADOS os itens 1 e 2 do processo da DISPENSA n.º 39/2025, cujo objeto é a aquisição de licenças de softwares de ferramentas digitais de edição, comunicação e design gráfico para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba, devido à inabilitação e desclassificação de todos os interessados, nos termos da ata de sessão pública do dia 3 de outubro de 2025.

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 35/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa contratação de serviços diversos para divisão e adaptação de ambientes da Câmara Municipal de Sorocaba, com fornecimento de materiais, para a empresa R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 39.300,00, nos termos do processo de DISPENSA n.º 35/2025.

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 39/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa aquisição de licenças de softwares de ferramentas digitais de edição, comunicação e design gráfico para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba - itens 3, 4 e 5, para a empresa LICITAPRO CONSULTORIA LTDA, com o valor total de R\$ 9914,86, nos termos do processo de DISPENSA n.º 39/2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 467/2024)

DECRETO Nº 30.094, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

(Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais à empresa ABB Eletrificação Ltda. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, em especialmente o determinado no artigo 15, alterada pela Lei nº 12.789 de 3 de maio de 2023;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 25.826, de 14 de julho de 2020, que regulamentou a citada Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa ABB Eletrificação Ltda nos autos do Processo Administrativo nº 467/2024;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE, que julgaram de excepcional interesse a instalação da empresa no Município de Sorocaba; e

CONSIDERANDO, finalmente, que os incentivos fiscais visam fortalecer e incrementar a atividade econômica exercida na cidade e o investimento para a instalação, readequação e manutenção da atividade,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 1º, e incisos I e III, do artigo 5º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ao imóvel objeto da inscrição cadastral municipal nº IC 77.64.58.0815.01.000, onde encontra-se instalada a unidade da empresa ABB Eletrificação Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.075, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2024 até 2031, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 2º Nos termos do inciso II, do artigo 1º, e inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida à empresa ABB Eletrificação Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.075, redução para alíquota de 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN para atividades próprias da empresa, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do mês de janeiro do exercício de 2024 até dezembro de 2031, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 3º Nos termos do inciso III, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do ISSQN devido pelas obras de construção civil da unidade da empresa ABB Eletrificação Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.075, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2024 até 2031, desde que em consonância com os serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05, da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 4º Nos termos do inciso IV, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil da unidade da empresa ABB Eletrificação Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.075, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2024 até 2031, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 5º Nos termos do inciso V, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento devida pelo exercício de atividades da unidade da empresa ABB Eletrificação Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.075, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2024 até 2031, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 6º Nos termos do inciso VI, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto de Transmissão de Bens - ITBI devida pelo exercício de atividades da unidade da empresa ABB Eletrificação Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.075, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2024 até 2031, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 7º Em cumprimento ao artigo 25, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, a empresa ABB Eletrificação Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.075, deverá fazer mensalmente, em favor do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais de Sorocaba, o recolhimento de valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos incentivos concedidos em relação ao mês imediatamente anterior, em contrapartida ao benefício fiscal concedido. Art. 8º Em cumprimento às alíneas "a" ou "b", inciso V, artigo 10, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, a empresa ABB Eletrificação Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.075, deverá aplicar anualmente, durante todo o período de duração do incentivo fiscal:

I - para empresa optante pelo lucro real a quantia equivalente a 1% (um por cento) do imposto de renda devido proporcional a empresa sediada em Sorocaba, em favor de um dos

programas dos itens "1" a "7", da alínea "a", do inciso V, do artigo 10, da referida Lei; II - para empresa optante pelo lucro presumido a participação em projetos (por meio de serviços ou doações) de cunho social, esportivo, ambiental e/ou cultural organizados pelo poder público municipal.

Art. 9º Os benefícios concedidos serão mantidos enquanto perdurarem as atividades da empresa no imóvel IC 77.64.58.0815.01.000, bem como forem cumpridas as condições legalmente exigidas, de modo que em havendo descumprimento dos requisitos legais para a manutenção da benesse, serão eles revogados, nos termos do artigo 19 e seguintes, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019.

Art. 10. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE expedirá notificações orientando dos procedimentos necessários.

Art. 11. A Secretaria da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE analisarão os relatórios bienais de atividades que a empresa deverá apresentar, decidindo seu encaminhamento.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 19 de agosto de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

BRUNO SANTANA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.324/2023)

DECRETO Nº 30.335, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

(Revoga expressamente o Decreto nº 28.492, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.492, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Paulo Antônio da Silva, conforme Processo Administrativo nº 1.324/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00069214/2025-13)

DECRETO Nº 30.356, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Residencial Lótus SPE Ltda e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Residencial Lótus SPE Ltda, desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00069214/2025-13:

Descrição: Rua Alameda Itanhaém, nº 335, Jardim Saira - Sorocaba/SP.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º, e no § 1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, será de R\$ 353,93 (trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de canalização para passagem de cabo de rede de ligação elétrica na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00069214/2025-13, às suas expensas, sendo

expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**